



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o funcionamento da Internet para o prédio novo do Centro Administrativo, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A modernização e eficiência dos serviços públicos dependem diretamente de uma infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) robusta e adequada. Com a conclusão do novo prédio do Centro Administrativo, torna-se imprescindível a instalação de equipamentos de rede e internet de alta performance, garantindo conectividade estável, segurança de dados e suporte às demandas digitais do órgão.



A contratação de uma empresa especializada se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Necessidade Técnica Especializada** – A instalação de switches, roteadores, firewalls e outros dispositivos exige conhecimento técnico específico para garantir desempenho, escalabilidade e conformidade com as normas de segurança da informação.
2. **Padronização e Integração com a Rede Existente** – Os equipamentos devem ser compatíveis com a infraestrutura já implantada no órgão, assegurando interoperabilidade e facilitando a gestão centralizada da rede.
3. **Otimização de Recursos** – A aquisição por meio de empresa especializada permite a escolha de soluções tecnológicas adequadas ao uso institucional, evitando custos com equipamentos inadequados ou de baixa qualidade.
4. **Continuidade dos Serviços** – A instalação imediata dos equipamentos é fundamental para evitar interrupções no atendimento ao público e no funcionamento dos setores administrativos que serão realocados para o novo prédio.
5. **Atendimento a Licitações e Normas Legais** – A contratação seguirá os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), assegurando transparência e economicidade na aquisição dos equipamentos.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da contratação de uma empresa qualificada para o fornecimento dos equipamentos de internet, visando assegurar o pleno funcionamento da rede no novo prédio, em conformidade com as demandas técnicas e administrativas do Centro Administrativo.

4. Dos produtos:

Os equipamentos e materiais permanentes a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	01	RACK 8 U			
02	01	BANDEIJA			
03	01	RÉGUA DE ENERGIA			
04	01	ORGANIZADOR DE CABO			
05	07	UNIFI LR			



06	01	SWITCH 48P TP-LINK TL-SG3452 SMB GIGABIT L2 4 SLOTS SFP GERENCIÁVEL			
07	01	SWITCH 16P TP-LINK GIGABIT			
					Total R\$

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento dos equipamentos terá por prazo máximo 03 (três) dias, após a ordem de fornecimento.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos materiais, para tanto, nomeia o Senhor Ademilson Luiz Ré, nomeado através da Portaria nº005/2024 como fiscal de contrato.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa
12	02.01	1.003	449052
32	03.01	1.005	449052
48	04.01	1.006	449052

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.



9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 08 de abril de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);
- h) Catálogo / prospecto do equipamento.

Novo Tiradentes – RS, 02 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br